



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO DE Nº63

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O Vereador abaixo descrito recomenda a Mesa, nos termos do art. 47, XVI, da Lei Orgânica, e art. 158, I, f, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades regimentais, o Presidente desta Casa Legislativa se digne encaminhar para apreciação e votação do plenário, o seguinte requerimento:

ASSUNTO: Concessão de Título e Honraria Sãofernandense

- 1 - Requer a concessão de Título e Honraria Sãofernandense para o Sr. (a) Marilzan Lima de Paiva pela notável contribuição que deu ao município de São Fernando/RN e nele se destacou pela prestação de relevantes serviços.

JUSTIFICATIVA: Considerando os notáveis serviços prestados pelo Pastor Marilzan Lima de Paiva à comunidade de São Fernando, por meio de seu trabalho dedicado e incansável à frente da Igreja Assembleia de Deus, torna-se justo e meritório que esta Casa Legislativa lhe conceda o Título de Cidadão Sãofernandense. O Pastor Marilzan, com sua atuação ética, compassiva e pautada nos princípios cristãos, tem sido um exemplo de liderança espiritual e social, a certeza de que essa nobre homenagem terá o apoio e o voto unânime dos nobres vereadores, e que os nossos feitos ficarão marcados nos anais desta casa de Leis, o nosso agradecimento.

Nestes Termos,

Pede defe

São Fernando/RN, 07 de novembro de 2024.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões) Sala das Sessões, 07 / 11 / 24

Secretário

Vereador(a) – Misael Bruno de Araújo Silva.

APROVADO em única discussão

por unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 07 / 11 / 24.

2